



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
2.738	019	KPS

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.738

EMENTA: FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR AO PRÓXIMO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficiente Amor ao Próximo.

Artigo 2º - A entrega do respectivo diploma ocorrerá em solenidade especial marcada para este fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de abril de 1992.

Wanildo de Carvalho

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. nº 006/92

Autor: Ver. Júlio Maria Tavares de Castro
amps.

